

Artigo 22 – Todos os campos do “Relatório de Eventos” que se constitui no modelo objeto do ANEXO IV, deverão ser preenchidos pela Residência de Conservação, com circunscrição sobre a via, a qual é responsável pela sua operação.

Artigo 23 - Os Anexos citados nesta portaria se encontram disponibilizados no sítio público endereçado: “ www.ders.sp.gov.br”.

Artigo 24 - Eventuais dúvidas ou omissões quanto à aplicação da presente portaria serão dirimidas pela Diretoria de Operações – DO.

Artigo 25 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SUP/DER-033-29/07/2013. Referente ao Protocolo DER nº 1859214/2019 – Volume 2)

Portaria SUP/DER-121-15/10/2021

Dispõe sobre credenciamento de Agente da Autoridade de Trânsito.

(3.1) (3.5)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com os incisos III, VII e XIX do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto nº 26.673, de 28/01/1987, bem como o disposto no artigo 21 inciso I da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a Resolução nº 798, de 02/09/2020 artigo 7º § 4º, do CONTRAN, a qual dispõe sobre requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques.

Considerando a necessidade de que o Órgão disponha de funcionários/servidores credenciados para atuar especificamente na fiscalização da velocidade de veículos automotores, elétricos, reboques e semirreboques.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica credenciado o funcionário indicado nesta portaria, como Agente da Autoridade de Trânsito, para que possa exercer suas atribuições como:

- a) Agente da autoridade de trânsito;
- b) Instrutor de operação; e
- c) Representante nos testes para novos equipamentos medidores de velocidade do tipo fixo e portáteis.

Artigo 2º - O Agente autuador de que trata o artigo anterior é o funcionário a seguir:

NOME	R.G.
Ovanir Antônio Vertuan	11.***.284.***-8

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(referente ao Protocolo DER Nº 918528/2021)

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE - 15-10-2021

Diante dos elementos da instrução deste protocolo, notadamente o parecer jurídico CJ/DER nº 559/2021, de fls. 131/137, DEIXO DE CONHECER do pedido de fls. 114, formulado por NÍVIA MARIA LOPES FERREIRA, de cancelamento da autorização de acesso ao estabelecimento comercial (posto de combustível) situado no km 635+783,66m da SP 320, lado direito, trecho Rubinéia/Ponte Rodoferroviária, tendo em vista a preclusão lógica decorrente do pedido de transferência de titularidade tratado no Protocolo DER/798552/2021. (Protocolo DER nº 1787870/2019)

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato
PROTOCOLO 3093823/19 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.521-7 – CONTRATADA: LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – 3ºTERMO ADITIVO E MODIFICATIVO 202 – DATA: 13.10.21 – OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de suporte, organização, desenvolvimento a ações inerentes à Gestão e Avaliação da Execução dos Serviços correlatos a Operação e Conservação da Sinalização das rodovias sob Supervisão da Coordenadoria de Operações e Segurança Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP. – A Resolução PGE nº 23/15, dispensa a manifestação jurídica. –A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada, em 23.09.21 à fl. 159 do Protocolo. – 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: A vigência contratual passa ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses de 19.11.21 à 18.11.22, perfazendo o total de 36 meses. – 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO CRONOGRAMA: O cronograma autuado à fl. 130 do Protocolo foi aprovado pelo Responsável pelo Superintendente em 23.09.21 à fl. 159 do mesmo Protocolo e regulará o andamento da execução dos serviços. – 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 12.530.804,88 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 1.044.233,74 para o presente exercício e o valor de R\$ 11.486.571,14 para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26782160549030000-33903999. O valor do contrato passa a ser de R\$ 37.592.414,64. – 4. CLÁUSULA QUARTA: DO ANEXO I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 67 do Protocolo, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 08.09.21, às fls. 157/158 do mesmo protocolo. – 5. CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 6. CLÁUSULA SEXTA: DO ESCLARECIMENTO: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 7. CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUTIVA: A prorrogação do contrato está sujeita à condição resolutiva consubstanciada à celebração de futura licitação com objeto semelhante ou outro que venha substituí-lo. Nessa hipótese, a contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização. – 8. CLÁUSULA OITAVA: DA CONFIRMAÇÃO: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

Extrato de Contrato

PROTOCOLO DER 1315232/20 – CONTRATANTE: DER/SP – CONTRATO 20.569-2 – CONTRATADA: COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU – TERMO DE ENCERRAMENTO 204 – DATA: 13.10.21 – OBJETO: Contratação de obras e serviços de retaludamento manual de talude, plantio de grama e implantação de canaleta de concreto em crista de talude em pontos específico da Rodovia SP-165, trecho Sete Barras/Eldorado. Edital da Licitação nº 221/19-CV. – FINALIDADE: Encerramento do contrato 20.569-2, firmado em 24.04.20. – MANIFESTAÇÃO JURÍDICA: Parecer Referencial CJ/DER nº 004 de 26.08.21. – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO do Responsável pelo Expediente da Superintendência em 13.10.21, à fl. 110 do protocolo. – VALOR FINAL DO CONTRATO: R\$ 94.038,92 – GARANTIA: A caução depositada como garantia de execução contratual no valor de R\$ 4.701,94, foi devolvida conforme apontado no Boletim Demonstrativo, à fl. 93 do Protocolo. – PRAZO: O prazo para a execução das obras e serviços, objeto do presente contrato, foi de 02 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 03.08.20, sendo encerrado em 03.10.20. A vigência contratual foi de 07 meses, a contar da assinatura do contrato, encerrada com o Termo de Recebimento Definitivo. – QUITAÇÃO: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 20.569-2 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ainda res-salvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls.32, do Protocolo DER/999012/2021, correlacionado ao Contrato n.º 20.576-0 que foi firmado com a empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls. 38, do Protocolo DER/1002414/2021, correlacionado ao Contrato n.º 20.254-0 que foi firmado com a empresa Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls. 40, do Protocolo DER/1004486/2021, correlacionado ao Contrato n.º 20.270-8 que foi firmado com a empresa Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls.32, do Protocolo DER/999561/2021, correlacionado ao Contrato n.º 20.577-1 que foi firmado com a empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls.36, do Protocolo DER/996673/2021, correlacionado ao Contrato n.º 20.976-4 que foi firmado com a empresa Coplan Construtora Planalto Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls.27, do Protocolo DER/1004434/2021, correlacionado ao Contrato n.º 21.027-1 que foi firmado com a empresa EPCCO - Engenharia de Projetos Consultoria e Construções Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls.242, do Protocolo DER/447628/2021, correlacionado ao Contrato n.º 20.926-0 que foi firmado com a empresa Construtora Kamilos Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls. 34, do Protocolo DER/997008/2021, correlacionado ao Contrato n.º 19.832-8 que foi firmado com a empresa Maqterra Transportes e Terraplenagem Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls.46, do Protocolo DER/1001341/2021, correlacionado ao Contrato n.º 20.575-8 que foi firmado com a empresa Obragen Engenharia e Construções Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundameto no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls.32, do Protocolo DER/996498/2021, correlacionado ao Contrato n.º 20.956-9 que foi firmado com a empresa Potenza Engenharia e Construção Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

Comunicado

Tendo em vista a autorização do Superintendente de 13 de outubro de 2021, às fls. 33, do Protocolo DER/1002225/2021, correlacionado ao Contrato n.º 20.237-0 que foi firmado com a empresa Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda, comunicamos que foi autorizada a Rescisão Amigável do ajuste, com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, a contar de 15 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP

Extratos de Notas de Empenho – BEC/CONVITE

Modalidade: Convite/Bec. Oferta de Compra: 162201160562021OC00035. Nota de empenho 2021NE00731, emitida em 07/10/2021 – Processo 002/2/2021 – Provisória 034. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo -DAESP. Contratada: SDK COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI. Objeto: Despesas com aquisição de suprimentos de informática, ou seja, cartuchos de toner que serão utilizados para atender ao consumo da Sede do DAESP. Valor do empenho: R\$ 18.000,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004.001.001. Natureza da Despesa: 339030.60. UGR: 162201.

Modalidade: Convite/Bec. Oferta de Compra: 162201160562021OC00033. Nota de empenho 2021NE00732, emitida em 07/10/2021 – Processo 063/2021 – 1.º Volume. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo -DAESP. Contratada: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP. Objeto: Despesas com aquisição de mudas de espécies florestais nativas para doação ao Parque Chico Mendes administrado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba - SP. Valor do empenho: R\$ 7.294,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004.001.001. Natureza da Despesa: 339030.82. UGR: 162201.

Modalidade: Convite/Bec. Oferta de Compra: 162201160562021OC00033. Nota de empenho 2021NE00733, emitida em 07/10/2021 – Processo 063/2021 – 1.º Volume. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo -DAESP. Contratada: WILSON MUDAS AMBIENTAL EIRELI - ME. Objeto: Despesas com aquisição de mudas de espécies florestais nativas para doação ao Parque Chico Mendes administrado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba - SP. Valor do empenho: R\$ 9.606,00. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004.001.001. Natureza da Despesa: 339030.82. UGR: 162201.

Modalidade: Convite/Bec. Oferta de Compra: 162201160562021OC00037. Nota de empenho 2021NE00754, emitida em 15/10/2021 – Processo 002/2021 – Provisória 036. Contratante: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo -DAESP. Contratada: SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: Despesas com aquisição de artigos para serviços de mesa, ou seja, copos descartáveis para água que serão utilizados para atender ao consumo da Sede do DAESP. Valor do empenho: R\$ 2.337,50. UO: 16056. Programa de Trabalho: 26781160749140000. Fonte de Recurso: 004.001.001. Natureza da Despesa: 339030.13. UGR: 162201.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº SCEC-PRC-2021/01318 (Antigo SC nº 1064279/2019)
Contrato SCEC Nº 16/2021
Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Contratada: Estudio Sarasá Conservação e Restauração S/S Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e restauro da edificação denominada Casa das Rosas, na Avenida Paulista nº 37 – Bela Vista – São Paulo/SP.

Modalidade da licitação: Concorrência

Valor do Ajuste: R\$ 3.206.850,19, sendo R\$ 3.142.713,16 com recursos repassados pela UNIÃO e R\$ 64.137,03 com recursos de contrapartida do ESTADO.

Data de Assinatura: 06/10/2021

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes desta contratação com recursos de Contrapartida do ESTADO irão onerar o crédito orçamentário 120.101, de classificação funcional programática 13.392.1213.2499.0000 e categoria econômica 44.90.51.30, fonte 01, e os recursos repassados pela UNIÃO irão onerar o crédito orçamentário da Unidade Gestora 200412, Gestão 00001, Programa de Trabalho 14422208160670001, Natureza da Despesa 443041.

Nota de Reserva: 2021NR00041

Vigência: 15 meses

Parecer Jurídico: CJ/SCEC nº 62/2020 de 21/02/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SC Nº 01/2018.

PROCESSO SC N.º 985765/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, através do Gabinete do Secretário.

CONTRATADA: P L M LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/ MF sob nº 06.890.398/0001-65

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PARA USO DESTA SECRETARIA CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 03/10/2021 a 02/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE LOCAÇÃO DE 05 (cinco) VEÍCULO, sendo: 01 (um) veículo do Grupo “A”, 02 (dois) veículos do grupo “B”, 01 (um) veículo do grupo “S1”, 01 (um) veículo do grupo “S2”, com condutor, combustível e manutenção conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
Qtđ. CLASSIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO HORÁRIOS
01 Veículo do Grupo “A” com Condutor 2º a Dom - 16hrs diárias
02 Veículo do Grupo “B” com Condutor 2º a Dom - 16hrs diárias
01 Veículo do Grupo “S1” com Condutor 2º a Dom - 16hrs diárias
01 Veículo do Grupo “S2” com Condutor 2º a Dom - 16hrs diárias
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 3.567.887,92 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos) para o período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor de R\$ 712.785,60 (setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 712.785,60 (setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício de 2018, o valor de R\$ 712.785,60 (setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício de 2019, o valor de R\$ 712.785,60 (setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício de 2020, o valor de R\$ 712.785,60 (setecentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício de 2022, e o valor de R\$ 3.959,92 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2023, onerando o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 33.90.33.43.

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço mensal de R\$ 59.398,80 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), mediante os seguintes valores unitários: Grupo “A” valor mensal de R\$ 13.674,80 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); Grupo “B” valor mensal de R\$ 25.345,40 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos); Grupo “S1” valor mensal de R\$ 9.789,30 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); Grupo “S2” valor mensal de R\$ 10.589,30 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA FROTA E REALISTE ANUAL

Excepcionalmente na prorrogação objeto do presente aditivo, a troca de 01 (um) veículo do Grupo “A” (modelo Corolla), com manutenção preventiva e corretiva dos 05 (cinco) veículos e atestados por meio de laudo técnico de empresa especializada em vistoria cautelar, bem como não será aplicado o reajuste contratual anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2021.

Publique-se.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 3201/2020
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º Cooperativa Paulista de Teatro
OBJETO: A Realização do Projeto "Tradição Improvisada", relativo ao EDITAL PROAC Nº 39/2020.
CIDADE DO PROPONENTE:
Prazo de execução do objeto do contrato: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
UGE: 120.104.
Programa de Trabalho 13.392.1218.1986.0000. Natureza de Despesa 33.90.36
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 23/12/2020
Não publicado em época oportuna.
Unidade de Fomento à Cultura, em 28 de julho de 2021.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 220/2020
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º JEFFERSON BRITO DELGADO
OBJETO: A Realização do Projeto “O Cortiço é de Todos”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 36/2020.
CIDADE DO PROPONENTE:
Prazo de execução do objeto do contrato: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13.392.1218.1986.0000.
Natureza de Despesa 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00
Data da Assinatura:28/12/2020.
Não publicado em época oportuna.
Unidade de Fomento à Cultura, em 10 de junho de 2021.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 221/2020
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º ERIC PHILIP RIESER 35243156825
OBJETO: A Realização do Projeto “Quando as máquinas param”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 36/2020.
CIDADE DO PROPONENTE:
Prazo de execução do objeto do contrato: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13.392.1218.1986.0000.
Natureza de Despesa 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00
Data da Assinatura:24/12/2020.
Não publicado em época oportuna.
Unidade de Fomento à Cultura, em 10 de junho de 2021.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 222/2020
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
OBJETO: A Realização do Projeto “Eu e Ela:visita a Carolina Maria de Jesus”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 36/2020.
CIDADE DO PROPONENTE:
Prazo de execução do objeto do contrato: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13.392.1218.1986.0000.
Natureza de Despesa 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00
Data da Assinatura:24/12/2020.
Não publicado em época oportuna.
Unidade de Fomento à Cultura, em 10 de junho de 2021.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 223/2020
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º CABRA EIRELI
OBJETO: A Realização do Projeto “AVÁ”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 36/2020.
CIDADE DO PROPONENTE:
Prazo de execução do objeto do contrato: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13.392.1218.1986.0000.
Natureza de Despesa 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00
Data da Assinatura:21/12/2020.
Não publicado em época oportuna.
Unidade de Fomento à Cultura, em 10 de junho de 2021.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 224/2020
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º FELIPE VENANCIO DE MORAES 36965689889
OBJETO: A Realização do Projeto “La Serva Padrona”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 36/2020.
CIDADE DO PROPONENTE:
Prazo de execução do objeto do contrato: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13.392.1218.1986.0000.
Natureza de Despesa 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00
Data da Assinatura:22/12/2020.
Não publicado em época oportuna.
Unidade de Fomento à Cultura, em 10 de junho de 2021.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 225/2020
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO
OBJETO: A Realização do Projeto “Aos professores, aos miseráveis, a Paulo, adeus [o”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 36/2020.
CIDADE DO PROPONENTE:
Prazo de execução do objeto do contrato: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13.392.1218.1986.0000.
Natureza de Despesa 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00
Data da Assinatura:24/12/2020.
Não publicado em época oportuna.
Unidade de Fomento à Cultura, em 10 de junho de 2021.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 226/2020
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º ARVORE AZUL PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
OBJETO: A Realização do Projeto “Solliíquios para depois da tempestade”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 36/2020.
CIDADE DO PROPONENTE:
Prazo de execução do objeto do contrato: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13.392.1218.1986.0000.
Natureza de Despesa 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00
Data da Assinatura:21/12/2020.

Não publicado em época oportuna.
Unidade de Fomento à Cultura, em 10 de junho de 2021.
NATÁLIA S. CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: nº 226/2020
1º Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;
2º ARVORE AZUL PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
OBJETO: A Realização do Projeto “Solliíquios para depois da tempestade”, relativo ao EDITAL PROAC Nº 36/2020.
CIDADE DO PROPONENTE:
Prazo de execução do objeto do contrato: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura.
UGE: 120.104.

Programa de Trabalho 13.392.1218